



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INTRODUÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração e operacionalização de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, incluindo suporte técnico, administrativo e operacional às ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, compreendendo, entre outras atividades, a elaboração e acompanhamento de editais, suporte às inscrições, análise documental, coordenação de pareceristas, acompanhamento da execução dos projetos culturais contemplados, orientação quanto à prestação de contas e demais ações correlatas necessárias à execução da PNAB no Município de Santarém/PA. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.453/2023, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados pela Administração Pública. A necessidade da contratação decorre da complexidade operacional das ações vinculadas à PNAB, considerando a necessidade de apoio técnico especializado para garantir maior eficiência, transparência, segurança jurídica e adequada execução dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das políticas culturais no Município de Santarém/PA. A fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda – DFD pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, elaborado pela área requisitante, contendo a descrição da necessidade administrativa, justificativa da contratação, definição preliminar do objeto e demais elementos necessários à adequada instrução do processo administrativo.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Seção de Políticas Culturais	
Responsável pela Demanda: João Carlos Rêgo Miranda	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	Telefone: 93 99144-0397

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: João Carlos Rêgo Miranda	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	Telefone: 93 99144-0397
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	
 JOÃO CARLOS RÊGO MIRANDA Seção de Políticas Culturais Decreto nº 716/2025 – GAP/PMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC para execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, considerando a complexidade operacional, técnica e administrativa envolvida na elaboração, operacionalização e acompanhamento dos editais culturais financiados com recursos federais.

A execução da PNAB demanda procedimentos específicos relacionados à elaboração de editais, análise documental, acompanhamento de inscrições, coordenação de pareceristas, emissão de pareceres técnicos, monitoramento da execução dos projetos culturais, orientação quanto à execução financeira e prestação de contas, bem como suporte técnico contínuo aos agentes culturais participantes.

Diante da necessidade de garantir maior eficiência, transparência, segurança jurídica e celeridade na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica e experiência na operacionalização de políticas públicas culturais, possibilitando suporte técnico qualificado à Administração Pública Municipal.

A contratação também visa assegurar a adequada execução dos recursos da PNAB no Município de Santarém/PA, fortalecendo as ações de fomento cultural, ampliando o acesso dos agentes culturais às políticas públicas e contribuindo para o desenvolvimento cultural local, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Além disso, a medida busca reduzir riscos operacionais e inconsistências técnicas na execução dos editais culturais, garantindo maior controle administrativo, melhor acompanhamento dos processos seletivos e maior efetividade na implementação das ações culturais financiadas pela Política Nacional Aldir Blanc.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem como objetivo garantir suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC para execução das ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, assegurando maior eficiência, organização, transparência e segurança jurídica na operacionalização dos editais culturais e demais procedimentos relacionados à aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural.

Busca-se, com a contratação, proporcionar apoio técnico qualificado na elaboração e operacionalização dos editais, análise documental, coordenação de pareceristas, acompanhamento da execução dos projetos contemplados, orientação quanto à execução financeira e prestação de contas, bem como no monitoramento das ações culturais desenvolvidas no âmbito da PNAB.

Pretende-se ainda garantir maior celeridade na execução das etapas administrativas e técnicas dos editais culturais, ampliar o acesso dos agentes culturais às políticas públicas de fomento à cultura, reduzir falhas operacionais e inconsistências técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

além de fortalecer os mecanismos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos recursos da PNAB no Município de Santarém/PA.

A contratação visa também contribuir para o fortalecimento das políticas culturais locais, promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, incentivo às manifestações culturais e democratização do acesso às ações de fomento cultural desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:
() Pregão
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.
(X) Chamamento Público

A presente contratação é necessária para garantir suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC na execução das ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, especialmente quanto à elaboração, operacionalização e acompanhamento de editais culturais, análise documental, coordenação de pareceristas, monitoramento da execução dos projetos culturais e orientação quanto à prestação de contas.

O procedimento será realizado mediante Chamamento Público para seleção de empresa especializada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação possui fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.453/2023 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de apoio técnico qualificado para assegurar a adequada execução dos recursos públicos destinados às políticas culturais no Município de Santarém/PA.

7 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura reitera que a presente parceria, destinada à concessão de subvenções, contribuições e auxílios a entidades culturais sem fins lucrativos, encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026 da SEMC. Ressalta-se a importância do fomento às ações culturais, garantindo a execução de projetos, eventos e iniciativas culturais, em conformidade com o planejamento institucional previamente estabelecido

7.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, que está devidamente publicado no site www.santarem.pa.gov.br

8– CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Cultura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMC.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Cultura, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 11 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

JOÃO CARLOS RÊGO MIRANDA

Seção de Políticas Culturais
Decreto nº 716/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO I
DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB,

1.1. Selecionar empresa especializada com capacidade técnica e experiência comprovada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, elaboração e operacionalização de editais culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, assegurando suporte técnico qualificado à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

1.2. Garantir maior eficiência, transparência, segurança jurídica e organização na execução das ações vinculadas à PNAB, compreendendo a elaboração de editais, análise documental, coordenação de pareceristas, acompanhamento da execução dos projetos culturais e orientação quanto à prestação de contas.

1.3. Fortalecer as políticas públicas culturais do Município de Santarém/PA, promovendo a democratização do acesso aos recursos da PNAB, o adequado acompanhamento das ações culturais financiadas e o apoio técnico aos agentes culturais durante todas as etapas dos processos seletivos e de execução dos projetos culturais.